



**ATA DA 2759ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 13
DE SETEMBRO DE 2018.**

1 Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 10h00 min, no
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor
4 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, presentes os Conselheiros, **Marcos**
5 **Antonio da Costa**, em exercício, **Antonio Gomes Vieira Filho** e o Conselheiro
6 Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, constatada a presença do representante do
7 Ministério Público de Contas, junto ao TCE-PB, Procurador, **Manoel Antônio dos**
8 **Santos Neto**, verificado o número legal de presentes, o presidente deu início aos
9 trabalhos submetendo à consideração da Câmara para apreciação e votação, a ata da
10 sessão anterior, aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para
11 leitura, na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos O Conselheiro
12 Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**, por solicitação do Conselheiro em
13 exercício, **Antonio Gomes Vieira Filho** agendou extrapauta o **Processo TC nº**
14 **16829/17** para ser referendado. O Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues**
15 **Catão**, fez registro dos notificados presentes na sessão: Advogada, Elaine Maria
16 Gonçalves, OAB/13520/PB, **Processo TC nº 07199/14** no qual declinou da defesa.
17 Advogado, Roberto Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB, acompanhou os relatos
18 em todos os processos da PBPREV. Passou-se, na seqüência, **PROCESSOS**
19 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “C”–**

20 **INSPEÇÕES EM OBRAS PÚBLICAS-** Procedida a leitura dos relatórios, foi
21 facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos**
22 **Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
23 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos**
24 **Antonio da Costa**, **Processo TC nº 13672/16** *COMUNICAR* à Secretaria de
25 Controle Externo do TCU na Paraíba – SECEX/PB, acerca dos fatos apontados
26 nestes autos, relacionados à sua competência e *DETERMINAR* o arquivamento dos
27 autos, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no
28 DOE. **CLASSE “F”– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES-** Procedida a leitura
29 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel**
30 **Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados
31 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:
32 Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, **Processos TC nºs 11067/18 e 13597/18**
33 ambos julgados em *CONHECER* da denúncia e *DECLARÁ-LA PREJUDICADA*,
34 *DETERMINAR* a remessa de cópia deste caderno processual à SECEX/PB,
35 *COMUNICAR* ao denunciante acerca da decisão ora proferida nestes autos e
36 *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos
37 formalizadores com extratos publicados no DOE. **CLASSE “G”– ATOS DE**
38 **PESSOAL-** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto
39 Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres
40 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
41 acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, **Processo TC nº**
42 **09582/14** *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, por perda de objeto. **Processos**
43 **TC nºs 08461/17, 08474/17, 08483/17** ausência dos notificados, *ASSINAR* o prazo
44 de 60(sessenta) dias para apresentação de documentos. **Processos TC nºs 18068/13,**
45 **09577/14, 09581/14, 11657/16, 12214/16, 12215/16, 15747/16, 15772/16, 03130/17,**
46 **03528/17, 03569/17, 03652/17, 04701/17, 04984/17, 04994/17, 05686/17, 05694/17,**
47 **05700/17, 05708/17, 05712/17, 05818/17, 06193/17, 08584/17, 08657/17, 09095/17,**
48 **01291/18, 01661/18, 01692/18, 02255/18, 03872/18, 03875/18, 07140/18, 07322/18,**

49 **12135/18, 12136/18, 12157/18, 12205/18, 12211/18, 12221/18** *JULGAR LEGAIS*,
50 concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam
51 nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. **CLASSE**
52 **“H”– CONCURSOS-** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o
53 douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os
54 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
55 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**,
56 **Processo TC nº 04187/08** ausência do notificado, ASSINAR o prazo de 60(sessenta)
57 dias a Sra. Maria da Guia Alves, Prefeita Municipal de Areia/PB, sob pena de multa,
58 conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE.
59 **CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO-**
60 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do
61 MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos
62 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto
63 do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, **Processo TC nº 06258/10**
64 ausência do notificado, declarar o *NÃO CUMPRIMENTO* do Acórdão AC1 TC nº
65 00678/2018 pelo Prefeito Municipal de Gurjão/PB, Sr. Ronaldo Ramos de Queiroz,
66 *APLICAR MULTA* pessoal no valor de R\$ 8.000,00, *ASSINAR* o prazo de
67 60(sessenta) dias para o recolhimento, *ASSINAR* o novo prazo de 60(sessenta) dias,
68 para que adote as providências necessárias. **Processo TC nº 03653/11** declarar o
69 *NÃO CUMPRIMENTO* do Acórdão AC1 TC nº 00661/2017 pela Prefeita Municipal
70 de São Vicente do Seridó/PB, Sra. Maria Graciete do Nascimento Dantas, *APLICAR*
71 *MULTA* pessoal no valor de R\$ 6.000,00, *ASSINAR* o prazo de 60(sessenta) dias para
72 o recolhimento, *ASSINAR* o novo prazo de 60(sessenta) dias, para que adote as
73 providências necessárias, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com
74 extratos publicados no DOE. **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
75 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “D”–**
76 **LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
77 palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que

78 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
79 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues**
80 **Catão, Processo TC nº 08516/14 DETERMINAR** o arquivamento dos autos,
81 conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE.
82 Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 06140/16**
83 ausência do notificado, julgar *IRREGULARES* a referida inexigibilidade e o contrato
84 dela decorrente, *APLICAR MULTA* ao Prefeito do Município de Sapé/PB, Sr. Flávio
85 Roberto Malheiros, *ASSINAR* o lapso temporal de 60(sessenta) dias para o
86 pagamento voluntário da penalidade, *DETERMINAR* o traslado de cópias desta
87 decisão para os autos dos processos de prestação de contas do Chefe do Poder
88 Executivo de Sapé/PB, relativos ao exercício de 2015, *ENVIAR* recomendações de
89 praxe e *REMETER* cópia dos presentes autos à augusta Procuradoria Geral de Justiça
90 do Estado para providência cabíveis, conforme consta no respectivo ato formalizador
91 com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “E”– INSPECÇÕES ESPECIAIS -**
92 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do
93 MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos
94 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto
95 do Relator: Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº**
96 **14466/14** ausência do notificado, *APLICAR MULTAS* individuais aos antigos
97 Presidentes da Câmara Municipal de Rio Tinto/PB, Sr. Wellington dos Santos
98 Campos, Sr. Otoniel Correia Dantas nos valores singulares de R\$ 1.000,00, *FIXAR* o
99 prazo de 60(sessenta) dias para recolhimentos voluntário das penalidades, *ASSINAR*
100 o lapso temporal de 60(sessenta) dias ao atual Chefe do Poder Legislativo da
101 Comuna de Rio Tinto/PB, Sr. Felipe Pessoa de Sousa, *DETERMINAR* o traslado de
102 cópia desta decisão para os autos do Processo que trata do Acompanhamento de
103 Gestão, exercício financeiro de 2018, *ENVIAR* recomendação de praxe ao Sr. Felipe
104 Pessoa Sousa, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado
105 no DOE. **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL -** Procedida a leitura dos
106 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio**

107 **dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
108 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
109 **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 08656/14, 08660/14, 04777/18,
110 04780/18, 05865/18, 12636/18 *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhes os competentes
111 registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos
112 formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da**
113 **Costa**, Processo TC n° 11783/17 ausência do notificado, *ASSINAR* o prazo de
114 60(sessenta) dias ao Gestor da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, Sr.
115 Antônio Guedes Rangel Júnior, conforme consta no respectivo ato formalizador com
116 extrato publicado no DOE. Conselheiro em Exercício **Antonio Gomes Vieira Filho**,
117 Processos TC n°s 14014/11, 14015/11, 14037/11, 13871/15, 11540/17, 18192/17,
118 02337/18 *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando
119 os autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos
120 publicados no DOE. Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**,
121 Processo TC n° 00554/15 *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, por perda de
122 objeto. Processos TC 07706/15, 08363/15, 16136/15, 15445/17, 15449/17,
123 16790/17, 18362/17, 04863/18, 10359/18 *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhes os
124 competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos
125 formalizadores com extratos publicados no DOE. NA CLASSE “I”– RECURSOS -
126 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do
127 MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos
128 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto
129 do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC n° 15200/14
130 ausência do notificado, pelo *CONHECIMENTO* e *NÃO PROVIMENTO*, conforme
131 consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE
132 “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida a leitura
133 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel**
134 **Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados
135 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:

136 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 09335/13 ausência do
137 notificado, Julgar *IRREGULAR*, *IMPUTAR* débito, *APLICAR MULTA*, conforme
138 constará no respectivo ato formalizador com extrato que será publicado no DOE.
139 Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 01222/12 declarar o
140 *CUMPRIMENTO* do Acórdão AC1 TC 00392/2018, *CONCEDER* os competentes
141 registros e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo
142 ato formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro Substituto **Renato**
143 **Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 01600/10 ausência do notificado, julgar
144 *REGULARES* o concurso público sub examine e os atos de admissões dele
145 decorrente, *CONCEDER* os competentes registros, *APLICAR MULTA* ao Prefeito do
146 Município de São Miguel de Taipu/PB, Sr. Clodoaldo Beltrão de Melo, no valor de
147 R\$ 4.000,00, *FIXAR* o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento voluntário da
148 penalidade, *ASSINAR* novo lapso temporal de 30(trinta) dias ao Sr. Clodoaldo
149 Beltrão Bezerra de Melo, *REMETER* o presente caderno processual à Corregedoria
150 deste Sinédrio de Contas e *DETERMINAR* o traslado de cópia desta decisão para os
151 autos do Processo que trata do Acompanhamento da Gestão do Município de São
152 Miguel de Taipu/PB, exercício financeiro de 2018, conforme consta no respectivo
153 ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE “K” – DIVERSOS -
154 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do
155 MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos
156 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto
157 do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 15466/18
158 *REFERENDAR* a Decisão Singular DS1-TC-00074/17 e *DETERMINAR* o
159 encaminhamento dos autos à Secretaria desta Câmara para as providências cabíveis,
160 conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. Não
161 havendo mais uso da palavra o Presidente declara encerrada a presente Sessão,
162 comunicando que há 84 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim
163 _____ MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES
164 MELO, Secretária da 1ª Câmara.

165 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 20 DE SETEMBRO**
166 **DE 2018.**

Assinado 19 de Outubro de 2018 às 09:44



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 18 de Outubro de 2018 às 12:27



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO

Assinado 22 de Outubro de 2018 às 11:13



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 19 de Outubro de 2018 às 09:41



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 18 de Outubro de 2018 às 12:34



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO